

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ESP. SANTO, EM DEZESSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO - (17/01/2025).

Às treze horas e dez minutos do dia dezessete de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Eden Bernardo Faustino, houve a segunda (2ª) Sessão Extraordinária da primeira (1ª) Sessão Legislativa da Câmara Municipal, Presidida pelo Vereador Senhor Marcus Rodrigo Amorim Florindo, deu início ao PEQUENO EXPEDIENTE: confirmação eletrônica de presença: Fernando Vieira De Souza, Ivanito Barbosa De Oliveira, Jadson Alves De Freitas Moreno, Jorcy Miranda Sangi, Lucimar Vieira Do Carmo, Marcus Rodrigo Amorim Florindo, Marli Tiengo Do Carmo Faria, Robervânia Aparecida Da Silva Faé, Sidimar Souza Da Silva, Victor Willian Silveira, Wesley Andrade Costa. Ato contínuo, o senhor Secretário fez a leitura do Capítulo três (3), versículos um ao quatro (1-4) do Livro de Provérbios, da Bíblia Sagrada. Após, o Vereador Sidimar Souza da Silva para que fizesse uma oração antes do início dos trabalhos. Ato contínuo, havendo número legal, o Presidente, invocando a proteção de Deus, deu por instalado os Trabalhos e aberta a 2ª Sessão Extraordinária do ano de 2025. Dando prosseguimento, solicitou ao Vereador Lucimar Vieira do Carmo que realizasse a leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 04/2025**. Projeto de Lei Complementar nº 4/2025: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Luis Carlos Pancoti; O Presidente **Marcus Rodrigo Amorim Florindo** passou para a **ORDEM DO DIA**: tendo pedido para que a vereadora **Robervânia Aparecida Da Silva Faé**, presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação apresentasse o parecer das Comissões competentes sobre os projetos de lei a serem apreciados na ordem do dia. A vereadora **Robervânia Aparecida Da Silva Faé**, então, leu o parecer conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Tomadas de Contas sobre os Projeto de **Lei Complementar nº 04/2025**. Foi destacado no aspecto constitucional o art. 37, IX, da CRFB, bem como o art. 58, I da Lei Orgânica Municipal. Além disso, a vereadora **Robervânia Aparecida Da Silva Faé** concluiu que os projetos são Constitucionais, legais e regimentais e estavam prontos para serem discutidos e votados em plenário. O presidente colocou em discussão a matéria do **Projeto de Lei Complementar nº 04/2025**(CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: LUIS CARLOS PANCOTI) que foi posta em discussão, Vereadores Ivanito Barbosa De Oliveira, Wesley Andrade Costa, Marli Tiengo Do Carmo Faria, Sidimar Souza Da Silva, Lucimar Vieira Do Carmo, Fernando Vieira De Souza, Robervânia Aparecida Da Silva Faé, Victor Willian Silveira, Marcus Rodrigo Amorim Florindo, discutem a matéria que é **APROVADA por 11 (onze) votos**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, encerramento às quatorze horas e um minuto. lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Secretário e (28) 3543-1806

pelo Presidente. Destaca-se que a íntegra da sessão está disponível no link:
<https://youtu.be/vgdPbl-AkaU?si=u0-WUbXLjYEO6Ogj>

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Lucimar Vieira Do Carmo
- SECRETÁRIO DA MESA -